

## **PORTARIA N.º 146, DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Ederson Luiz Kotz, matrícula funcional n.º 567-3/1, ocupante do Cargo de Provimento de Agente Operacional, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, visando atender a demanda de viagens para outras cidades, requeridas e autorizadas pelas Secretarias municipais, à serem realizadas de segunda-feira à sexta-feira, à contar desta data.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de março de 2017.

**LEOMAR ROHDEN**  
**Prefeito do Município**